



ESCOLA DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
– EMGE –

Edital do Processo Seletivo e Matrícula Digital 2021/2

REDAÇÃO ON-LINE

Nos termos do Art. 35 e ss. do Regimento da Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), o Reitor torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo e Matrícula para admissão ao Curso de Graduação em Engenharia Civil e Ciência da Computação, nos termos e condições do presente edital.

O Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos à matrícula no Curso de Engenharia Civil ou Ciência da Computação para ingresso no **segundo semestre do ano de 2021**, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, tem as seguintes condições:

- I – Curso de Engenharia Civil: Curso presencial, com aulas no turno da manhã ou noite;
- II – Curso de Ciência da Computação: Curso presencial, com aulas no turno da manhã ou noite;

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

- I – Curso de Engenharia Civil: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.
- II – Curso de Ciência da Computação: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.

Art. 2º – DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- I – Curso de Engenharia Civil: a seleção deverá ser feita:
 - a) mediante Vestibular: até 70% (setenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 30% (trinta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- II – Curso de Ciência da Computação: a seleção deverá ser feita:
 - a) mediante Vestibular: até 70% (setenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 30% (trinta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

- I. São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer modalidade de Curso:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;
 - c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- II. O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição.
- III. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.
- IV. O preenchimento do Formulário de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do edital.
- V. Não será aceito modo de inscrição condicional.
- VI. No requerimento de inscrição, o candidato:
 - a) indicar a opção por um curso e modalidade (manhã ou noite)
 - b) o candidato também poderá indicar uma segunda opção de curso e modalidade.
 - c) assinalar o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, que neste caso será por intermédio de Vestibular (redação on-line).

Art. 4º – DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- I. A inscrição deverá ser feita via Internet, pela página eletrônica da Escola, preenchendo o formulário de inscrição e realizando a prova digital através do link fornecido no término da mesma.

Art. 5º – DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo, mediante Vestibular (redação *on-line*), consistirá de uma redação com o valor de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Caso for reprovado o candidato poderá fazer nova prova de redação *on-line*.

Art. 6º – DAS NORMAS DAS PROVAS DO VESTIBULAR

- I. Caso houver plágio na prova de redação *on-line*, o candidato será automaticamente reprovado.
- II. O candidato que for reprovado na prova de redação *on-line* poderá fazer nova prova.
- III. Não será admitido recurso contra a Prova de Redação *on-line*.

Art. 7º – DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

- I. A aprovação dos candidatos será feita pelo resultado da nota da Redação *on-line*. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 8º – DAS VAGAS REMANESCENTES

- I. Depois de esgotado todo o processo de matrícula, se houver vagas remanescentes entre as vagas iniciais, preenchidas por cada modalidade de Curso, poderão ser convidados a preenchê-las os candidatos que optaram pela segunda opção.

Art. 9º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- I. O Candidato receberá o resultado do processo seletivo por e-mail ou através da consulta na área do processo seletivo, em até 2 (dois) dias úteis após realização da REDAÇÃO ON-LINE.
- II. Após a divulgação do resultado o candidato deverá voltar central do candidato para a fazer o UPLOAD DE DOCUMENTOS em até 72 horas.
- III. O candidato com a documentação aprovada receberá o CONTRATO da prestação de serviço a partir da primeira semana de novembro que deverá ser assinado digitalmente em até 72 horas.
- IV. FINALIZAÇÃO DA MATRÍCULA dar-se-á mediante pagamento do boleto da primeira parcela em até 72 h após seu recebimento.

Art. 10 – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

- I. Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo e nas condições previstas pelo edital.
- II. O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.
- III. A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de Disciplina. (O aproveitamento de disciplinas cursadas não poderá ultrapassar o 5º período).
- IV. Para a matrícula, o candidato classificado receberá, um aviso por e-mail ou watts, para a assinatura do contrato de prestação de serviço;
- V. O candidato classificado deverá em até 72 horas fazer UPLOAD dos seguintes documentos:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;
 - b. Carteira de Identidade; Atenção: o candidato deverá enviar uma foto, “selfie”, com o documento original de identidade ao lado do rosto. (o mesmo procedimento para frente e verso do documento).
 - c. Se o candidato for menor, o documento de identidade do responsável legal deve ser enviado considerando o mesmo procedimento.
 - d. Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;

- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - f. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - g. CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
 - h. Se o candidato for menor, o CPF do responsável legal deve ser enviado, considerando o mesmo procedimento;
 - i. Comprovante de endereço.
- VI. A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Escola de Engenharia, caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, na documentação apresentada ou falta de pagamento da primeira parcela.
- VII. Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se, ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.
- Parágrafo Único: Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.
- VIII. A Escola de Engenharia poderá se reservar o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004.
- IX. Oferta do curso:
- a. Excepcionalmente o Curso oferecido pela EMGE poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
 - b. O Curso poderá ministrar aulas, teóricas, práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite) e em local distinto da sede da EMGE, respeitando os limites da cidade de Belo Horizonte.
 - c. O Curso poderá oferecer as Disciplinas Avançadas (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos) em turno (manhã e/ou noite) e local distinto ao escolhido pelo Candidato.
- X. Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula no último ano do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.
- XI. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.
- XII. Toda a documentação referente à matrícula deverá ser apresentada à Secretaria da Escola, para validação, uma semana antes do início das aulas.



Art. 11 – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

I – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL e CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (manhã ou noite): além do FIES, Pravalor e Creditar Universitário, a Escola de Engenharia de Minas Gerais proporciona bolsas de estudo a estudantes que comprovem necessidade econômica. Candidatos a bolsas de estudo devem estar regularmente matriculados e devem formalizar o pedido de bolsa de estudo nos termos de Edital próprio.

II – MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico é de R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos é R\$ 1.648,00 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Art. 12 – DAS NORMAS GERAIS

- I. Os prazos determinados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
II. O prazo para inscrições ao Processo Seletivo poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Reitoria.
III. A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- Apoio Técnico: Kleveson Correa Rodrigues
- Campanha Publicitária (NECOM): Franclim J. Sobral de Brito
- Editais, Captação e Prova: Francisco Haas
- Prova e Matrícula: Anacélia Santos Rocha e Paloma Bremer

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Prof. Franclim J. Sobral de Brito

– Reitor –